

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI – MG E TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TASC Telecomunicações Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.430.741/0001-03, sediada na Alameda Alvarenga Peixoto, 395, Quinta dos Inconfidentes, CEP 35.457-310, em Itabirito/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Fernando José Gonçalves, Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/03/2025 até 17/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 16.806,30 (dezesseis mil, oitocentos e seis Reais e trinta Centavos), totalizando o valor global de R\$ 201.675,60 (duzentos e um mil, seiscentos e setenta e cinco Reais e sessenta Centavos), conforme descrito nas Cláusulas quinta e sexta do Contrato.

**2.1.1.** Os valores estabelecidos correspondem ao montante inicialmente pactuado, acrescido de 6,0% (seis por cento), conforme acordado com a CONTRATADA. O Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), divulgado em <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/>, registrou 7,72% (sete vírgula setenta e dois por cento) no período analisado. No entanto, após negociação com o fornecedor, chegou-se ao percentual ajustado mencionado inicialmente.

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da autarquia deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.40

**3.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

---

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808  
CNPJ 22.040.711/0001-22

### **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 18/03/2025.

### **CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari/MG, 12 de março de 2024.

---

**ADALBERTO LUIZ DA SILVA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**CONTRATANTE**

---

**FERNANDO JOSE GONÇALVES**  
**TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CONTRATADA**